



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretária Administrativa
Proad n. 7726/2023

DESPACHO

Processo administrativo: Proad n. 7726/2023

Área interessada: Coordenadoria de Gestão Documental, Arquivo e Memória.

Objeto: contratação de empresa especializada visando a aquisição de Scanner profissional de alta produção, tipo planetário, com capacidade de digitalização de documentos até o tamanho A3 e com tapete/pad de digitalização, nos termos das especificações técnicas, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, doc. 41.

Pois bem. Trata-se de eventual dispensa eletrônica de licitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, visando a aquisição de Scanner profissional de alta produção, tipo planetário, com capacidade de digitalização de documentos até o tamanho A3 e com tapete/pad de digitalização, nos termos das especificações técnicas, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (doc. 41) e no Estudo Técnico Preliminar (doc. 40).

Adoto o relatório da CLC, doc. 50, *in verbis*:

“Consta dos autos os principais documentos da instrução administrativa:

- I. Informação da Área Demandante (doc. 6);
- II. Documento de Oficialização de Demanda (doc. 5);
- III. Cotação de Preços (docs. 26; 33 e 40);
- IV. Quadro Demonstrativo de Preços (doc. 40);
- V. Estudo Técnico Preliminar (doc. 40)
- VI. Termo de Referência (doc. 41);
- VII. Disponibilidade Orçamentária e Informação sobre fracionamento de despesa (docs. 30; 31; 32 e 48);
- VIII. Informação acerca do fracionamento de despesa (doc.32 e 48);
- IX. Justificativa para formação de grupos na dispensa (apenas um item);
- X. Termo de Referência (doc. 41);
- XI. Mapa de Riscos (docs. 8 e 46);
- XII. Novas pesquisas de preços (doc. 40)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretária Administrativa
Proad n. 7726/2023

XIII. Minutas de convocação de aviso de dispensa eletrônica (doc. 49).

É a síntese.”

Em razão do valor e considerando que não há fracionamento de despesa, enquadro como dispensa eletrônica de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 c/c com o art. 3º, II, da Portaria GP N. 517/2022.

Igualmente, com esteio no parecer técnico técnico de doc. 50, autorizo a realização de despesa e a devida publicação do aviso de dispensa de licitação eletrônica no PNCP, com amparo nos termos do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 c/c a Portaria GP nº 517/2022.

Por fim, aprovo a minuta de termo de aviso, nos termos da citada portaria.

Isto posto,

I. À consideração da DG para conhecimento.

II. À CLC para conduzir a dispensa até a fase de declaração de vencedor;

III. Por fim, retorne para adjudicação e homologação.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2024

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário Administrativo

(Documento Assinado Digitalmente)